



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

e-mail:administracao@pmgv.rs.gov.br

Site:www.pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

LEI Nº 5.871 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2021, um Crédito Especial no valor de R\$ 11.982,04 (onze mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), destinado às ações afetas a Portaria nº 731/21, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas RS.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2021, um Crédito Especial no valor de R\$ 11.982,04 (onze mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), destinados a execução das ações afetas ao que determina a Portaria nº 731/21, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, voltadas a atender o Município de Getúlio Vargas RS, com a seguinte classificação funcional e econômica:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.04.10. Saúde

10.04.10.301. Atenção Básica

10.04.10.301.0019. Programas Integrados

10.04.10.301.0019.2.226 - Manutenção da PORTARIA Nº. 731/21-ESPIN-P.N. e P.

3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Dec.de Contratos de Terceirização..R\$ 11.482,04

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

(Recurso: 4511 – CUSTEIO SUS)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 11.982,04

Objetivo: A Portaria nº. 731/2021, habilita o Município ao recebimento de incentivo financeiro para aplicação de custeio para o desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à Gestaçã, Pré-natal e Puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente da Covid/19.

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na ação do Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

MAIOR ARRECADAÇÃO:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio da Portaria nº 731/21.....R\$ 11.982,04

(Recurso: 4511 – CUSTEIO SUS)

TOTAL DA MAIOR ARRECADAÇÃO.....R\$ 11.982,04

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de agosto de 2021.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,

Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

e-mail:administracao@pmgv.rs.gov.br

Site:www.pmgv.rs.gov.br Fone: (54)3341-1600

divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 30/08/2021.

Projeto de Lei nº 113/2021 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 23 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que visa a autorização do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2021, um Crédito Especial no valor de R\$ 11.982,04 (onze mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), destinado às ações afetas a Portaria nº 731/21, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas RS.

Justifica-se o presente projeto de lei, tendo em vista a Portaria nº. 731/2021, habilita o Município ao recebimento de incentivo financeiro para aplicação de custeio para o desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à Gestaç o, Pr -natal e Puerp rio, com vistas ao enfrentamento da Emerg ncia em Sa de P blica de Import ncia Nacional (ESPIN), decorrente da Covid/19.

No aguardo da aprova o, desde j  manifestamos nosso apreço e considera o.

Atenciosamente,

MAUR CIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
JEFERSON WILIAN KARPINSKI
Presidente da C mara Municipal de Vereadores
Nesta